MUNICIPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 175/2026, de 13/11/2026

DECRETO Nº 175/2026-GP
De 13 de novembro de 2026
SÚMULA: Regulamenta o acesso, a utilização e o controle de permissões do Sistema Informatizado de Ouvidoria do Município de Mamborê, estabelece regras de segurança, confidencialidade e proteção das informações e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa7df3697f6f7

DECRETO Nº 175/2026-GP
De 13 de novembro de 2026

SÚMULA: Regulamenta o acesso, a utilização e o controle de permissões do Sistema Informatizado de Ouvidoria do Município de Mamborê, estabelece regras de segurança, confidencialidade e proteção das informações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31/2023-GP, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a estrutura, organização e funcionamento da Ouvidoria do Município de Mamborê e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso às informações públicas e estabelece hipóteses de restrição de acesso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à proteção dos dados pessoais e ao tratamento de informações pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a confidencialidade, a integridade e a segurança das informações registradas no Sistema Informatizado de Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para concessão de acesso ao sistema, restringindo sua utilização aos agentes públicos que efetivamente necessitem dessas informações para o desempenho de suas atribuições;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados o acesso, a utilização e o controle de permissões do Sistema Informatizado de Ouvidoria do Município de Mamborê, com a finalidade de assegurar a adequada gestão das manifestações dos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 2º O acesso ao Sistema Informatizado de Ouvidoria será restrito às seguintes pessoas:

I – Usuário dos serviços públicos municipais, exclusivamente para registro, consulta e acompanhamento de suas próprias manifestações;

II – Ouvidor-Geral do Município;

III – Controlador Interno do Município;

IV – Prefeito Municipal;

V – Secretários Municipais;

VI – Diretores de Departamentos e Divisões da Administração Municipal.

§ 1º Fica vedado o acesso ao sistema por servidores, empregados públicos, estagiários, assessores ou quaisquer outros agentes públicos que não estejam expressamente relacionados nos incisos deste artigo, ressalvadas as hipóteses de autorização legal ou determinação formal de autoridade competente, quando cabíveis.

§ 2º O acesso dos Secretários Municipais e Diretores ficará limitado às manifestações relacionadas às respectivas áreas de competência administrativa, observadas as permissões e os níveis de acesso estabelecidos neste Decreto.

§ 3º O acesso do Prefeito Municipal e do Controlador Interno deverá observar as respectivas atribuições institucionais, a finalidade do acesso e a preservação do sigilo legalmente protegido e dos dados pessoais dos manifestantes.

§ 4º Nas manifestações classificadas como denúncia, fica vedado o acesso à identidade do manifestante ou ao teor integral da denúncia por qualquer agente público envolvido nos fatos relatados, cabendo à Ouvidoria-Geral e à Controladoria Interna adotar as medidas de anonimização e restrição cabíveis.

CAPÍTULO II
DOS NÍVEIS DE ACESSO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º O acesso ao Sistema Informatizado de Ouvidoria deverá ocorrer mediante identificação individual, por meio de usuário e senha próprios, sendo vedado o compartilhamento de credenciais.

Parágrafo único. A habilitação de usuário interno ficará condicionada à prévia assinatura de Termo de Confidencialidade, Sigilo e Responsabilidade, que ficará arquivado junto à Ouvidoria-Geral.

Art. 4º Compete ao Ouvidor-Geral do Município:

I – administrar o Sistema Informatizado de Ouvidoria;

II – receber, analisar, classificar e encaminhar as manifestações aos setores competentes;

III – acompanhar os prazos de atendimento e resposta das manifestações;

IV – controlar e solicitar a concessão, alteração, suspensão ou exclusão dos acessos ao sistema, conforme as disposições deste Decreto;

V – zelar pela confidencialidade das informações e pela proteção dos dados pessoais dos usuários;

VI – manter atualizado o cadastro dos usuários internos autorizados;

VII – assegurar que as manifestações sejam encaminhadas exclusivamente às autoridades e unidades administrativas competentes.

Art. 5º Compete aos Secretários Municipais e Diretores:

I – acessar exclusivamente as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria que estejam relacionadas às respectivas áreas de atuação;

II – analisar e providenciar as respostas às manifestações que lhes forem encaminhadas;

III – observar os prazos estabelecidos para atendimento;

IV – preservar o sigilo das informações e dos dados pessoais a que tiverem acesso;

V – abster-se de compartilhar, reproduzir ou divulgar informações obtidas no sistema sem autorização ou fundamento legal.

Art. 6º O acesso dos agentes públicos autorizados deverá respeitar o princípio da necessidade, limitando-se às informações indispensáveis ao exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A autorização de acesso ao sistema não confere ao agente público direito de consulta irrestrita a todas as manifestações registradas.

CAPÍTULO III
DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 7º Todas as informações constantes no Sistema Informatizado de Ouvidoria deverão ser tratadas com responsabilidade, observando-se a legislação relativa ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e ao sigilo legalmente estabelecido.

Art. 8º É expressamente proibido aos usuários internos do sistema:

I – compartilhar suas credenciais de acesso com terceiros;

II – permitir que pessoas não autorizadas consultem ou utilizem o sistema;

III – divulgar informações, documentos ou dados pessoais dos manifestantes sem fundamento legal;

IV – utilizar as informações obtidas no sistema para finalidade diversa daquela relacionada ao exercício de suas atribuições;

V – realizar consultas indevidas ou acessar manifestações sem justificativa funcional;

VI – copiar, fotografar, imprimir ou encaminhar informações protegidas sem autorização ou justificativa legal.

Art. 9º Nas manifestações que contenham identificação do usuário, dados pessoais ou informações pessoais protegidas, deverá ser assegurado o acesso restrito, especialmente quanto à identificação do manifestante, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Parágrafo único. Sempre que possível e necessário ao encaminhamento da manifestação, deverão ser disponibilizadas às unidades administrativas apenas as informações indispensáveis à apuração e à elaboração da resposta, preservando-se a identificação do manifestante, salvo quando sua divulgação tiver fundamento legal.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 10. O Sistema Informatizado de Ouvidoria deverá manter, sempre que disponibilizado pela plataforma, registro de acesso e das operações realizadas pelos usuários internos, incluindo identificação, data e horário das consultas e alterações efetuadas.

Art. 11. O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar a suspensão cautelar do acesso ao sistema e a apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme a legislação aplicável.

Art. 12. O Ouvidor-Geral deverá revisar periodicamente os usuários cadastrados e as respectivas permissões de acesso, solicitando a exclusão ou alteração dos perfis quando houver mudança de função, desligamento ou perda da necessidade de acesso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os agentes públicos atualmente cadastrados no Sistema Informatizado de Ouvidoria deverão ter seus respectivos acessos revisados e adequados às disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os acessos concedidos a pessoas não autorizadas deverão ser suspensos ou cancelados, observadas as providências administrativas necessárias.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ouvidor-Geral, ouvida a Controladoria Interna quando a matéria envolver suas atribuições, observada a legislação aplicável.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE MAMBORE

Decreto

Decreto 176/2026, de 13/11/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recurso no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO Nº 176/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recurso no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

O SENHOR SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAMBORE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 096/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. (1º)- Fica o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Superávit Financeiro, no valor de até R$ 22.518,93 (vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R$
08.000		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
08.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
0013.0392.0017.2076		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
34000.00.00.00		DESPESA CAPITAL	
34400.00.00.00		INVESTIMENTOS	
34490.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
34490.30.00.00	834	MATERIAL DE CONSUMO	22.518,93
		TOTAL GERAL	22.518,93

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte de recurso.

VINCULO	DESCRIÇAO	VALOR
834	Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural Lei federal n. 14.017/2020.	22.518,93
	Total geral	22.518,93

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 13 de Novembro de 2026

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ:66126924991

Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.11.13 15:23:27 -03'00'

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF 661.269.249-91

MUNICIPIO DE MAMBORE

Relatorios

Relatorios 249/2026, de 13/11/2026

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bimestre de 2026.

Anexo 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Anexo 6 - DEMONS DO RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

Anexo 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Anexo 8 - DEMONS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Anexo 9 - Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital Anexo 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

Anexo 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Anexo 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Anexo 14 - DEMONST SIMPLIF DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE GESESTÃO CRIANÇA AD

MUNICIPIO DE MAMBORE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.500.000,00	198.013.597,26	25.176.179,05	12,71	118.339.094,58	59,76	79.674.502,68
RECEITAS CORRENTES	173.500.000,00	179.500.938,93	22.061.550,35	12,29	99.949.900,45	55,68	79.551.038,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.886.920,85	24.886.920,85	2.964.311,94	11,91	13.464.911,38	54,10	11.422.009,47
Impostos	23.735.049,20	23.735.049,20	2.921.756,60	12,31	12.953.648,57	54,58	10.781.400,63
Taxas	1.107.209,05	1.107.209,05	42.555,34	3,84	511.262,81	46,18	595.946,24
Contribuição de Melhoria	44.662,60	44.662,60	0,00	0,00	0,00	0,00	44.662,60
CONTRIBUIÇÕES	3.177.174,00	3.177.174,00	320.714,59	10,09	1.742.420,35	54,84	1.434.753,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.177.174,00	3.177.174,00	320.714,59	10,09	1.742.420,35	54,84	1.434.753,65
RECEITA PATRIMONIAL	821.722,33	865.967,09	701.728,23	81,03	4.464.128,54	515,51	(3.598.161,45)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.911,75	18.911,75	6.724,83	35,56	27.484,36	145,33	(8.572,61)
Valores Mobiliários	802.810,58	847.055,34	695.003,40	82,05	4.436.644,18	523,77	(3.589.588,84)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	84.576,37	84.576,37	0,00	0,00	0,00	0,00	84.576,37
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	904.330,79	904.330,79	19.277,12	2,13	112.475,26	12,44	791.855,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.134,06	74.134,06	5.118,89	6,90	47.682,26	64,32	26.451,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	766.653,25	766.653,25	6.975,30	0,91	35.239,60	4,60	731.413,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.543,48	63.543,48	7.182,93	11,30	29.553,40	46,51	33.990,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.906.635,05	148.863.329,22	18.011.141,02	12,10	78.635.041,96	52,82	70.228.287,26
Transferências da União e de suas Entidades	69.529.822,88	72.897.866,90	11.439.227,44	15,69	44.516.640,36	61,07	28.381.226,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.314.722,97	56.498.873,12	4.693.784,99	8,31	24.296.026,91	43,00	32.202.846,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.062.089,20	19.466.589,20	1.878.128,59	9,65	9.822.374,69	50,46	9.644.214,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	718.640,61	718.640,61	44.377,45	6,18	1.530.922,96	213,03	(812.282,35)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	419.696,08	419.696,08	2.279,06	0,54	323.980,87	77,19	95.715,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.830,54	33.830,54	4.767,34	14,09	86.244,28	254,93	(52.413,74)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,95	0,00	(1.018,95)

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	265.113,99	265.113,99	37.331,05	14,08	1.119.678,86	422,34	(854.564,87)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.512.658,33	3.114.628,70	16,82	18.389.194,13	99,33	123.464,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.512.658,33	3.114.628,70	16,82	18.389.194,13	99,33	123.464,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	17.452.988,97	3.114.628,70	17,85	17.329.524,77	99,29	123.464,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	959.669,36	0,00	0,00	959.669,36	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.500.000,00	198.013.597,26	25.176.179,05	12,71	118.339.094,58	59,76	79.674.502,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.500.000,00	198.013.597,26	25.176.179,05	12,71	118.339.094,58	59,76	79.674.502,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**173.500.000,00**	**198.013.597,26**	**25.176.179,05**	**12,71**	**118.339.094,58**	**59,76**	**79.674.502,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.506.555,81	-	-	18.506.555,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	18.506.555,81	-	-	18.506.555,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	173.485.000,00	216.505.153,07	26.589.567,45	120.627.036,58	95.878.116,49	29.213.375,59	118.338.034,19	98.167.118,88	112.693.330,21
DESPESAS CORRENTES	158.345.615,59	178.474.852,26	21.339.034,81	93.772.733,31	84.702.118,95	22.037.389,82	92.060.700,00	86.414.152,26	88.438.001,37
Pessoal e Encargos Sociais	79.226.306,58	81.659.166,81	8.858.686,85	43.608.773,72	38.050.393,09	8.858.686,85	43.608.773,72	38.050.393,09	42.790.021,90
Juros e Encargos da Dívida	170.000,00	1.115.000,00	180.649,39	908.861,00	206.139,00	180.649,39	908.861,00	206.139,00	908.861,00
Outras Despesas Correntes	78.949.309,01	95.700.685,45	12.299.698,57	49.255.098,59	46.445.586,86	12.998.053,58	47.543.065,28	48.157.620,17	44.739.118,47
DESPESAS DE CAPITAL	13.395.384,41	36.286.300,81	5.250.532,64	26.854.303,27	9.431.997,54	7.175.985,77	26.277.334,19	10.008.966,62	24.255.328,84
Investimentos	11.495.384,41	34.916.300,81	5.054.035,62	25.830.742,41	9.085.558,40	6.979.488,75	25.253.773,33	9.662.527,48	23.231.767,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.900.000,00	1.370.000,00	196.497,02	1.023.560,86	346.439,14	196.497,02	1.023.560,86	346.439,14	1.023.560,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.744.000,00	1.744.000,00	0,00	0,00	1.744.000,00	0,00	0,00	1.744.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	173.500.000,00	216.520.153,07	26.589.567,45	120.627.036,58	95.893.116,49	29.213.375,59	118.338.034,19	98.182.118,88	112.693.330,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	173.500.000,00	216.520.153,07	26.589.567,45	120.627.036,58	95.893.116,49	29.213.375,59	118.338.034,19	98.182.118,88	112.693.330,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.060,39	-	5.645.764,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**173.500.000,00**	**216.520.153,07**	**26.589.567,45**	**120.627.036,58**	**-**	**29.213.375,59**	**118.339.094,58**	**-**	**118.339.094,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:09:31.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.485.000,00	216.505.153,07	26.589.567,45	120.627.036,58	100,00	95.878.116,49	29.213.375,59	118.338.034,19	100,00	98.167.118,88
LEGISLATIVA	5.000.000,00	3.800.000,00	490.474,01	2.544.899,30	2,11	1.255.100,70	482.763,93	2.505.548,54	2,12	1.294.451,46
Ação Legislativa	5.000.000,00	3.800.000,00	490.474,01	2.544.899,30	2,11	1.255.100,70	482.763,93	2.505.548,54	2,12	1.294.451,46
JUDICIÁRIA	1.180.000,00	1.415.000,00	180.011,10	914.962,31	0,76	500.037,69	180.031,23	914.962,31	0,77	500.037,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.180.000,00	1.415.000,00	180.011,10	914.962,31	0,76	500.037,69	180.031,23	914.962,31	0,77	500.037,69
ADMINISTRAÇÃO	22.893.000,00	22.406.503,81	2.334.516,32	12.759.360,94	10,58	9.647.142,87	2.493.883,02	12.407.935,50	10,49	9.998.568,31
Administração Geral	16.460.000,00	16.153.503,81	1.567.654,61	8.684.994,07	7,20	7.468.509,74	1.671.069,90	8.487.976,66	7,17	7.665.527,15
Administração Financeira	2.708.000,00	2.708.000,00	431.647,59	2.004.221,82	1,66	703.778,18	430.764,15	1.997.162,44	1,69	710.837,56
Controle Interno	650.000,00	650.000,00	56.758,47	287.626,48	0,24	362.373,52	56.765,39	286.793,44	0,24	363.206,56
Tecnologia da Informação	805.000,00	625.000,00	9.530,81	497.807,02	0,41	127.192,98	86.473,95	373.621,51	0,32	251.378,49
Formação de Recursos Humanos	595.000,00	595.000,00	50.791,24	264.434,64	0,22	330.565,36	51.507,80	264.434,64	0,22	330.565,36
Administração de Receitas	1.120.000,00	1.120.000,00	144.083,96	694.860,53	0,58	425.139,47	135.870,28	685.705,53	0,58	434.294,47
Comunicação Social	555.000,00	555.000,00	74.049,64	325.416,38	0,27	229.583,62	61.431,55	312.241,28	0,26	242.758,72
SEGURANÇA PÚBLICA	225.000,00	225.000,00	2.248,06	75.261,64	0,06	149.738,36	12.980,82	61.274,19	0,05	163.725,81
Defesa Civil	225.000,00	225.000,00	2.248,06	75.261,64	0,06	149.738,36	12.980,82	61.274,19	0,05	163.725,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.108.258,49	10.091.146,65	1.383.004,52	5.844.111,41	4,84	4.247.035,24	1.557.743,95	5.719.224,82	4,83	4.371.921,83
Assistência à Pessoa Idosa	1.046.604,78	1.121.443,71	99.630,80	616.240,94	0,51	505.202,77	133.155,39	615.206,23	0,52	506.237,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.359.602,54	1.940.080,02	323.761,85	1.128.016,54	0,94	812.063,48	343.587,67	1.084.401,02	0,92	855.679,00
Assistência Comunitária	5.702.051,17	7.029.622,92	959.611,87	4.099.853,93	3,40	2.929.768,99	1.081.000,89	4.019.617,57	3,40	3.010.005,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	375.000,00	375.000,00	39.765,04	198.825,20	0,16	176.174,80	39.765,04	198.825,20	0,17	176.174,80
Previdência do Regime Estatutário	375.000,00	375.000,00	39.765,04	198.825,20	0,16	176.174,80	39.765,04	198.825,20	0,17	176.174,80
SAÚDE	58.447.792,21	74.464.731,91	8.425.875,83	37.185.995,52	30,83	37.278.736,39	9.830.452,93	36.659.134,08	30,98	37.805.597,83
Atenção Básica	22.301.010,37	29.983.231,68	3.725.686,96	15.894.635,62	13,18	14.088.596,06	5.115.316,92	15.548.200,36	13,14	14.435.031,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.741.781,84	36.709.600,23	4.120.297,78	19.133.409,09	15,86	17.576.191,14	4.212.301,39	19.094.397,97	16,14	17.615.202,26
Suporte Profilático e Terapêutico	1.645.000,00	1.881.540,00	334.414,94	901.284,37	0,75	980.255,63	257.101,06	760.004,91	0,64	1.121.535,09
Vigilância Sanitária	3.685.000,00	3.815.360,00	155.170,93	860.466,91	0,71	2.954.893,09	155.428,34	860.331,31	0,73	2.955.028,69
Vigilância Epidemiológica	1.985.000,00	1.985.000,00	90.305,22	396.199,53	0,33	1.588.800,47	90.305,22	396.199,53	0,33	1.588.800,47
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRABALHO	3.000.000,00	3.800.000,00	278.983,13	2.677.242,93	2,22	1.122.757,07	522.551,12	2.666.282,93	2,25	1.133.717,07
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000.000,00	3.800.000,00	278.983,13	2.677.242,93	2,22	1.122.757,07	522.551,12	2.666.282,93	2,25	1.133.717,07
EDUCAÇÃO	40.266.511,64	41.728.457,51	4.122.387,19	19.394.792,28	16,08	22.333.665,23	3.918.374,51	18.663.253,64	15,77	23.065.203,87
Ensino Fundamental	27.931.329,38	29.199.775,25	2.817.431,69	14.161.097,30	11,74	15.038.677,95	2.925.674,57	13.753.989,49	11,62	15.445.785,76
Educação Infantil	11.449.250,54	11.642.750,54	1.218.513,55	4.882.438,62	4,05	6.760.311,92	906.257,99	4.558.007,79	3,85	7.084.742,75
Educação de Jovens e Adultos	255.083,72	255.083,72	15.203,12	73.910,23	0,06	181.173,49	15.203,12	73.910,23	0,06	181.173,49
Educação Especial	630.848,00	630.848,00	71.238,83	277.346,13	0,23	353.501,87	71.238,83	277.346,13	0,23	353.501,87
CULTURA	2.162.000,00	2.097.000,00	183.276,94	1.078.346,20	0,89	1.018.653,80	192.095,32	1.064.773,69	0,90	1.032.226,31
Difusão Cultural	2.162.000,00	2.097.000,00	183.276,94	1.078.346,20	0,89	1.018.653,80	192.095,32	1.064.773,69	0,90	1.032.226,31
URBANISMO	6.099.571,77	10.460.300,18	1.567.832,63	7.465.846,95	6,19	2.994.453,23	2.347.890,06	7.272.237,02	6,15	3.188.063,16
Infra-Estrutura Urbana	1.379.257,16	5.054.835,72	872.992,48	4.149.298,75	3,44	905.536,97	1.632.991,99	3.997.891,64	3,38	1.056.944,08
Serviços Urbanos	4.720.314,61	5.405.464,46	694.840,15	3.316.548,20	2,75	2.088.916,26	714.898,07	3.274.345,38	2,77	2.131.119,08
HABITAÇÃO	680.000,00	670.000,00	8.931,07	355.005,80	0,29	314.994,20	8.931,07	355.005,80	0,30	314.994,20
Habitação Urbana	680.000,00	670.000,00	8.931,07	355.005,80	0,29	314.994,20	8.931,07	355.005,80	0,30	314.994,20
SANEAMENTO	851.000,00	941.000,00	151.798,80	293.962,46	0,24	647.037,54	152.260,80	292.114,46	0,25	648.885,54

Saneamento Básico Rural	180.000,00	180.000,00	8.644,21	60.031,90	0,05	119.968,10	9.106,21	58.183,90	0,05	121.816,10
Saneamento Básico Urbano	671.000,00	761.000,00	143.154,59	233.930,56	0,19	527.069,44	143.154,59	233.930,56	0,20	527.069,44
GESTÃO AMBIENTAL	3.452.553,70	3.800.603,70	323.158,38	2.115.562,33	1,75	1.685.041,37	334.880,50	2.042.519,17	1,73	1.758.084,53
Preservação e Conservação Ambiental	2.865.553,70	3.213.603,70	219.775,51	1.814.891,21	1,50	1.398.712,49	245.430,78	1.760.205,21	1,49	1.453.398,49
Controle Ambiental	587.000,00	587.000,00	103.382,87	300.671,12	0,25	286.328,88	89.449,72	282.313,96	0,24	304.686,04
AGRICULTURA	3.755.000,00	6.198.166,88	2.764.742,77	4.806.153,94	3,98	1.392.012,94	2.880.807,57	4.755.633,74	4,02	1.442.533,14
Promoção da Produção Agropecuária	3.755.000,00	5.471.166,88	2.764.742,77	4.079.153,94	3,38	1.392.012,94	2.880.807,57	4.028.633,74	3,40	1.442.533,14
Demais Subfunções	0,00	727.000,00	0,00	727.000,00	0,60	0,00	0,00	727.000,00	0,61	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	920.000,00	1.020.645,84	142.956,02	437.728,31	0,36	582.917,53	116.964,72	411.190,24	0,35	609.455,60
Promoção Comercial	920.000,00	1.020.645,84	142.956,02	437.728,31	0,36	582.917,53	116.964,72	411.190,24	0,35	609.455,60
ENERGIA	3.257.803,22	7.499.567,15	903.160,09	3.251.988,46	2,70	4.247.578,69	855.979,69	3.203.717,86	2,71	4.295.849,29
Energia Elétrica	3.257.803,22	7.499.567,15	903.160,09	3.251.988,46	2,70	4.247.578,69	855.979,69	3.203.717,86	2,71	4.295.849,29
TRANSPORTE	6.778.508,97	18.753.654,17	2.646.448,19	15.538.603,64	12,88	3.215.050,53	2.647.955,06	15.479.558,45	13,08	3.274.095,72
Transporte Rodoviário	6.733.508,97	18.708.654,17	2.646.448,19	15.538.603,64	12,88	3.170.050,53	2.647.955,06	15.479.558,45	13,08	3.229.095,72
Transportes Especiais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPORTO E LAZER	2.094.000,00	2.444.375,27	262.850,95	1.743.211,61	1,45	701.163,66	259.395,72	1.720.189,32	1,45	724.185,95
Desporto Comunitário	2.094.000,00	2.444.375,27	262.850,95	1.743.211,61	1,45	701.163,66	259.395,72	1.720.189,32	1,45	724.185,95
ENCARGOS ESPECIAIS	2.195.000,00	2.570.000,00	377.146,41	1.945.175,35	1,61	624.824,65	377.668,53	1.944.653,23	1,64	625.346,77
Serviço da Dívida Interna	2.195.000,00	2.570.000,00	377.146,41	1.945.175,35	1,61	624.824,65	377.668,53	1.944.653,23	1,64	625.346,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.744.000,00	1.744.000,00	0,00	0,00	0,00	1.744.000,00	0,00	0,00	0,00	1.744.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**173.500.000,00**	**216.520.153,07**	**26.589.567,45**	**120.627.036,58**	**100,00**	**95.893.116,49**	**29.213.375,59**	**118.338.034,19**	**100,00**	**98.182.118,88**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:10:07.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÝRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.142.880,05	14.016.198,77	11.351.634,24	9.983.973,32	11.182.660,18	10.276.558,13	13.203.714,37	10.776.199,01	10.263.972,16	10.116.509,92	13.088.691,05	11.975.808,59	135.378.799,79	202.179.414,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	956.401,83	1.488.715,13	801.383,52	1.407.618,69	1.907.487,87	1.483.993,61	1.633.952,05	989.076,56	1.231.344,21	1.045.742,93	1.860.927,60	1.103.384,34	15.910.028,34	24.886.920,85
IPTU	79.341,33	82.693,29	31.986,75	339.829,24	911.100,61	629.285,92	247.532,41	169.186,82	158.255,71	172.093,57	167.048,06	141.063,56	3.129.417,27	7.296.735,54
ISS	244.651,81	258.334,66	231.262,15	490.452,47	201.164,06	270.940,71	358.224,98	332.898,66	435.110,53	388.170,88	480.089,36	428.891,46	4.120.191,73	8.087.641,34
ITBI	284.692,68	384.779,91	203.744,55	250.671,48	299.570,02	219.011,57	647.496,77	90.091,62	234.641,59	144.030,55	785.961,52	189.493,28	3.734.185,54	4.024.420,40
IRRF	323.398,57	750.474,63	260.298,73	289.494,71	306.792,43	298.728,13	354.516,63	365.336,86	379.516,06	320.454,80	401.909,86	327.299,50	4.378.220,91	4.322.015,69
Outras Receitas Tributárias	24.317,44	12.432,64	74.091,34	37.170,79	188.860,75	66.027,28	26.181,26	31.562,60	23.820,32	20.993,13	25.918,80	16.636,54	548.012,89	1.156.107,88
Receita de Contribuições	153.187,74	150.967,28	166.275,00	177.340,63	182.442,71	202.101,12	189.392,22	182.063,53	159.492,61	162.597,94	163.661,59	157.053,00	2.046.575,37	3.177.174,00
Receita Patrimonial	327.967,16	369.591,81	350.210,23	319.394,21	395.824,25	368.404,36	1.122.749,56	396.688,76	426.230,09	382.898,85	360.658,89	341.069,34	5.161.687,51	865.967,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	325.338,61	366.715,13	347.601,68	316.609,98	392.191,11	365.085,06	1.120.150,05	393.522,89	423.472,39	380.171,84	356.422,94	338.151,48	5.125.433,16	847.055,34
Outras Receitas Patrimoniais	2.628,55	2.876,68	2.608,55	2.784,23	3.633,14	3.319,30	2.599,51	3.165,87	2.757,70	2.727,01	4.235,95	2.917,86	36.254,35	18.911,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.576,37
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.376,37	4.620,69	3.072,46	11.449,44	23.533,37	16.320,06	10.638,99	9.480,64	9.062,92	9.640,26	10.593,01	8.684,11	124.472,32	904.330,79
Transferências Correntes	7.682.255,71	11.991.303,25	9.966.837,57	8.051.687,43	7.750.140,24	7.883.085,49	10.232.606,97	9.184.790,77	8.353.249,91	8.468.373,79	10.671.539,14	10.342.551,17	110.578.421,44	171.541.804,93
Cota-Parte do FPM	2.763.523,01	4.450.301,81	2.761.049,64	3.471.466,55	2.102.183,13	2.475.116,40	2.995.676,66	3.156.219,07	3.356.351,61	2.663.628,51	3.521.008,80	2.166.601,60	35.883.126,79	48.346.958,89
Cota-Parte do ICMS	2.436.503,30	3.090.170,57	2.622.277,42	2.091.256,50	2.903.521,43	2.684.972,05	2.179.449,23	2.820.159,23	2.554.358,06	2.478.106,52	2.912.543,09	2.356.472,77	31.129.790,17	57.824.566,80
Cota-Parte do IPVA	58.316,07	54.619,10	1.477.194,69	243.718,76	260.664,91	224.212,00	178.771,17	95.117,76	98.874,75	55.555,01	75.763,05	45.029,38	2.867.836,65	6.383.826,39
Cota-Parte do ITR	207.460,00	440.239,01	106.918,90	25.885,24	27.875,44	48.176,05	33.178,07	113.291,98	143.865,94	932.529,02	1.890.253,02	3.357.386,96	7.327.059,63	3.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.484,87	46.616,82	34.620,44	36.330,55	35.963,74	31.636,74	38.018,01	50.771,12	45.960,13	49.489,76	40.289,26	39.535,41	487.716,85	1.002.008,44
Transferências do FUNDEB	869.933,53	982.191,54	1.311.501,62	915.552,01	898.689,67	1.028.958,17	993.391,36	955.028,05	939.556,20	933.548,04	979.348,40	898.780,19	11.706.478,78	19.922.191,42
Outras Transferências Correntes	1.308.034,93	2.927.164,40	1.653.274,86	1.267.477,82	1.521.241,92	1.390.014,08	3.814.122,47	1.994.203,56	1.214.283,22	1.355.516,93	1.252.333,52	1.478.744,86	21.176.412,57	34.562.252,99
Outras Receitas Correntes	15.691,24	11.000,61	63.855,46	16.482,92	923.231,74	322.653,49	14.374,58	14.098,75	84.592,42	47.256,15	21.310,82	23.066,63	1.557.614,81	718.640,61
DEDUÇÕES (II)	1.100.857,45	1.350.178,78	1.400.412,19	1.173.731,50	1.066.041,70	1.092.822,60	1.085.018,61	1.247.111,78	965.871,13	1.235.861,72	1.409.944,10	1.593.005,19	14.720.856,75	22.678.475,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.100.857,45	1.350.178,78	1.400.412,19	1.173.731,50	1.066.041,70	1.092.822,60	1.085.018,61	1.247.111,78	965.871,13	1.235.861,72	1.409.944,10	1.593.005,19	14.720.856,75	22.678.475,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.042.022,60**	**12.666.019,99**	**9.951.222,05**	**8.810.241,82**	**10.116.618,48**	**9.183.735,53**	**12.118.695,76**	**9.529.087,23**	**9.298.101,03**	**8.880.648,20**	**11.678.746,95**	**10.382.803,40**	**120.657.943,04**	**179.500.938,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.498.013,00	400.000,00	0,00	300.000,00	0,00	1.639.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837.058,00	2.239.045,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.042.022,60**	**11.168.006,99**	**9.551.222,05**	**8.810.241,82**	**9.816.618,48**	**9.183.735,53**	**10.479.650,76**	**9.529.087,23**	**9.298.101,03**	**8.880.648,20**	**11.678.746,95**	**10.382.803,40**	**116.820.885,04**	**177.261.893,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	109.296,00	224.664,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	1.514.048,00	2.151.175,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.932.726,60**	**10.943.342,99**	**9.431.268,05**	**8.690.287,82**	**9.696.664,48**	**9.063.781,53**	**9.362.938,76**	**9.412.375,23**	**9.181.389,03**	**8.763.936,20**	**11.562.034,95**	**10.266.091,40**	**114.306.837,04**	**174.110.718,93**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:09:50.

NOTA:

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:11:33.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	179.500.938,93	99.949.900,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.886.920,85	13.464.911,38
IPTU	7.296.735,54	2.967.382,65
ISS	8.087.641,34	3.617.205,26
ITBI	4.024.420,40	3.064.712,95
IRRF	4.322.015,69	3.304.347,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.156.107,88	511.262,81
Contribuições	3.177.174,00	1.742.420,35
Receita Patrimonial	865.967,09	4.464.128,54
Aplicações Financeiras (II)	847.055,34	4.433.379,42
Outras Receitas Patrimoniais	18.911,75	30.749,12
Transferências Correntes	148.863.329,22	78.635.041,96
Cota-Parte do FPM	39.410.562,76	23.487.480,07
Cota-Parte do ICMS	46.259.653,44	20.482.493,20
Cota-Parte do IPVA	5.107.061,48	2.203.921,02
Cota-Parte do ITR	2.800.000,00	5.343.488,64
Cota-Parte do IPI - Municípios	801.607,13	322.092,08
Transferências do FUNDEB	19.922.191,42	9.854.353,71
Outras Transferências Correntes	34.562.252,99	16.941.213,24
Demais Receitas Correntes	1.707.547,77	1.643.398,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.707.547,77	1.643.398,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**178.653.883,59**	**95.516.521,03**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.512.658,33	18.389.194,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.512.658,33	18.389.194,13
Convênios	16.706.988,97	15.636.250,77
Outras Transferências de Capital	1.805.669,36	2.752.943,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**18.512.658,33**	**18.389.194,13**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**197.166.541,92**	**113.905.715,16**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**197.166.541,92**	**113.905.715,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	174.779.852,26	91.229.724,01	89.556.351,46	85.967.239,15	213.655,26	58.976,40	58.770,00
Pessoal e Encargos Sociais	78.869.166,81	41.578.033,67	41.578.033,67	40.790.931,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.115.000,00	908.861,00	908.861,00	908.861,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.795.685,45	48.742.829,34	47.069.456,79	44.267.446,40	213.655,26	58.976,40	58.770,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	173.664.852,26	90.320.863,01	88.647.490,46	85.058.378,15	213.655,26	58.976,40	58.770,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.196.300,81	26.852.413,27	26.276.134,19	24.254.128,84	0,00	1.010.699,86	1.010.699,86
Investimentos	34.826.300,81	25.828.852,41	25.252.573,33	23.230.567,98	0,00	1.010.699,86	1.010.699,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.370.000,00	1.023.560,86	1.023.560,86	1.023.560,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**34.826.300,81**	**25.828.852,41**	**25.252.573,33**	**23.230.567,98**	**0,00**	**1.010.699,86**	**1.010.699,86**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.744.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**210.235.153,07**	**116.149.715,42**	**113.900.063,79**	**108.288.946,13**	**213.655,26**	**1.069.676,26**	**1.069.469,86**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**210.235.153,07**	**116.149.715,42**	**113.900.063,79**	**108.288.946,13**	**213.655,26**	**1.069.676,26**	**1.069.469,86**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.333.643,91**

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.333.643,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.436.644,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	908.861,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.861.427,09**

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.083.231,73	5.114.834,64
DEDUÇÕES (XL)	33.387.575,01	31.254.097,88
Disponibilidade de Caixa [1]	33.387.575,01	31.254.097,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.696.526,50	37.198.475,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	213.655,26	5.611.324,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95.296,23	333.053,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(27.304.343,28)	(26.139.263,24)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(1.165.080,04)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.397.668,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.232.588,76**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**704.805,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.506.555,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.506.555,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:12:20.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

MUNICIPIO DE MAMBORE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	213.655,26	213.655,26	0,00	0,00	129.622,99	1.074.053,30	1.069.676,26	1.069.469,86	0,03	134.206,40	134.206,40
Executivo	0,00	213.655,26	213.655,26	0,00	0,00	129.622,99	1.074.053,30	1.069.676,26	1.069.469,86	0,03	134.206,40	134.206,40
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.622,99	0,00	129.622,96	129.622,96	0,03	0,00	0,00
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento	0,00	213.655,26	213.655,26	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.891,24	100.891,24	100.684,84	0,00	206,40	206,40
Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.285,99	439.285,99	439.285,99	0,00	27.000,00	27.000,00
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.876,07	49.876,07	49.876,07	0,00	0,00	0,00
Secret.de Agricul. M. Ambiente e Desenvol. Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**213.655,26**	**213.655,26**	**0,00**	**0,00**	**129.622,99**	**1.074.053,30**	**1.069.676,26**	**1.069.469,86**	**0,03**	**134.206,40**	**134.206,40**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:11:15.

NOTA:

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.730.812,97	12.953.648,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.296.735,54	2.967.382,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.024.420,40	3.064.712,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.087.641,34	3.617.205,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.322.015,69	3.304.347,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.057.360,52	64.109.295,53
2.1- Cota-Parte FPM	48.346.958,89	28.669.301,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.681.980,65	25.909.110,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f"	3.664.978,24	2.760.191,10
2.2- Cota-Parte ICMS	57.824.566,80	25.603.116,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.002.008,44	402.615,16
2.4- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	6.679.360,62
2.5- Cota-Parte IPVA	6.383.826,39	2.754.901,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**140.788.173,49**	**77.062.944,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**22.678.476,46**	**12.269.820,89**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.518.566,91**	**6.995.915,14**

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.937.018,23	9.953.041,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.381.416,01	8.980.879,36
6.1.1- Principal	18.366.589,20	8.882.191,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.826,81	98.688,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	455.602,22	31.979,02
6.2.1- Principal	455.602,22	31.979,02
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.100.000,00	940.183,46
6.4.1- Principal	1.100.000,00	940.183,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**(4.311.887,26)**	**(3.387.629,66)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	423.573,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	423.573,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.376.615,46**

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.360.591,85	10.084.110,86	9.775.722,82	9.582.548,99	308.388,04
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.848.454,14	8.755.208,50	8.755.208,50	8.590.772,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.009.640,54	3.293.007,75	3.293.007,75	3.240.355,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.458.329,88	5.290.850,53	5.290.850,53	5.182.555,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	134.383,72	69.326,98	69.326,98	67.856,88	0,00
10.1.4- Educação Especial	246.100,00	102.023,24	102.023,24	100.004,84	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.512.137,71	1.328.902,36	1.020.514,32	991.776,01	308.388,04
10.2.1- Educação Infantil	423.180,00	88.249,33	62.842,09	62.703,23	25.407,24
10.2.2- Ensino Fundamental	3.043.417,71	1.240.653,03	957.672,23	929.072,78	282.980,80
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	30.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAI DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.660.537,24	9.352.149,20	9.159.033,93	308.388,04	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.925.136,10	8.626.708,06	8.451.745,29	298.428,04	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.979,02	31.979,02	31.979,02	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	703.422,12	693.462,12	675.309,62	9.960,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	9.277.416,20	9.267.456,20	9.084.868,18	9.960,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.573.994,08	8.573.994,08	8.409.558,56	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	703.422,12	693.462,12	675.309,62	9.960,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	6.651.960,63	9.267.456,20	9.267.456,20	102,10
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.309.000,87	8.573.994,08	8.573.994,08	95,13
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	342.959,76	693.462,12	693.462,12	6,97
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	995.304,18	292.504,60	292.504,60	0,00	2,94

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.094.804,91	423.573,62	0,00	0,00	0,00	423.573,62

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.055.341,42	6.733.134,20	6.519.010,17	6.365.615,40	214.124,03
20.1- Educação Infantil	3.462.660,00	1.012.576,99	867.664,37	848.700,83	144.912,62
20.2- Ensino Fundamental	14.193.173,42	5.550.011,94	5.480.800,53	5.370.732,91	69.211,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	343.388,00	170.545,27	170.545,27	146.181,66	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.590.401,55	16.051.775,95	15.527.003,00	15.208.345,07	524.772,95
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.895.480,54	4.393.834,07	4.223.514,21	4.151.759,74	170.319,86
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.694.921,01	11.657.941,88	11.303.488,79	11.056.585,33	354.453,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.519.010,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.269.820,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	18.788.831,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO[16] (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.265.736,03	18.788.831,06	24,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.208.175,11	1.826.733,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.189.943,21	1.068.878,48
31.1.1- Salário-Educação	1.338.056,25	735.916,19
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	419.386,97	251.035,08
31.1.4 - PNATE	212.499,99	81.927,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.018.231,90	757.855,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.312.524,24	2.577.547,22	2.368.520,65	2.233.473,91	209.026,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	747.270,00	488.604,55	334.493,58	326.904,07	154.110,97
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.854,24	2.079.581,80	2.024.666,20	1.897.208,97	54.915,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.400,00	4.583,25	4.583,25	4.583,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	4.777,62	4.777,62	4.777,62	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	41.728.457,51	19.394.792,28	18.663.253,64	18.181.638,30	731.538,64
33.1- Despesas Correntes	38.892.883,33	18.342.710,33	17.733.357,88	17.272.192,71	609.352,45
33.1.1- Pessoal Ativo	29.479.843,87	13.816.613,56	13.816.613,56	13.555.334,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	282.500,00	170.545,27	170.545,27	146.181,66	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.130.539,46	4.355.551,50	3.746.199,05	3.570.677,04	609.352,45
33.2- Despesas de Capital	2.835.574,18	1.052.081,95	929.895,76	909.445,59	122.186,19
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.835.574,18	1.052.081,95	929.895,76	909.445,59	122.186,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	423.573,62	117.056,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.953.041,84	735.916,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.582.548,99	703.678,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	794.066,47	149.294,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	794.066,47	149.294,07

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:12:10.

[1] Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
[9] Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
[10] Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
[11] Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
[12] O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

[13] O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
[14] A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. [15] A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

MUNICIPIO DE MAMBORE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.730.812,97	23.730.812,97	12.953.648,57	54,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.296.735,54	7.296.735,54	2.967.382,65	40,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.024.420,40	4.024.420,40	3.064.712,95	76,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.087.641,34	8.087.641,34	3.617.205,26	44,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.322.015,69	4.322.015,69	3.304.347,71	76,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	113.392.382,28	113.392.382,28	61.349.104,43	54,10
Cota-Parte FPM	44.681.980,65	44.681.980,65	25.909.110,87	57,99
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	6.679.360,62	190,84
Cota-Parte IPVA	6.383.826,39	6.383.826,39	2.754.901,48	43,15
Cota-Parte ICMS	57.824.566,80	57.824.566,80	25.603.116,30	44,28
Cota-Parte IPI-Exportação	1.002.008,44	1.002.008,44	402.615,16	40,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**137.123.195,25**	**137.123.195,25**	**74.302.753,00**	**54,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.420.700,58	14.535.942,92	7.241.888,77	49,82	7.229.251,29	49,73	7.079.484,42	48,70
Despesas Correntes	12.919.700,58	13.034.942,92	7.217.488,69	55,37	7.213.263,43	55,34	7.068.230,56	54,23
Despesas de Capital	1.501.000,00	1.501.000,00	24.400,08	1,63	15.987,86	1,07	11.253,86	0,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.502.400,00	17.702.400,00	8.294.824,19	46,86	8.256.217,17	46,64	8.184.336,60	46,23
Despesas Correntes	15.912.000,00	17.112.000,00	8.239.076,84	48,15	8.226.239,82	48,07	8.155.776,93	47,66
Despesas de Capital	590.400,00	590.400,00	55.747,35	9,44	29.977,35	5,08	28.559,67	4,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.470.000,00	1.470.000,00	658.997,16	44,83	624.147,12	42,46	587.711,44	39,98
Despesas Correntes	1.470.000,00	1.470.000,00	658.997,16	44,83	624.147,12	42,46	587.711,44	39,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.930.000,00	1.930.000,00	498.276,97	25,82	498.276,97	25,82	483.920,97	25,07
Despesas Correntes	1.905.000,00	1.905.000,00	498.276,97	26,16	498.276,97	26,16	483.920,97	25,40
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.180.000,00	1.180.000,00	388.543,37	32,93	388.543,37	32,93	378.091,67	32,04
Despesas Correntes	1.165.000,00	1.165.000,00	388.543,37	33,35	388.543,37	33,35	378.091,67	32,45
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.593.100,58**	**36.908.342,92**	**17.082.530,46**	**46,28**	**16.996.435,92**	**46,05**	**16.713.545,10**	**45,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.082.530,46	16.996.435,92	16.713.545,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.082.530,46**	**16.996.435,92**	**16.713.545,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		11.145.412,95	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		11.145.412,95	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**5.937.117,51**	**5.851.022,97**	**5.568.132,15**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,99**	**22,87**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	11.145.412,95	17.082.530,46	5.937.117,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.937.117,51
Empenhos de 2025	12.623.919,17	22.047.680,78	9.423.761,61	21.277,00	0,00	0,00	21.277,00	0,00	0,00	9.423.761,61
Empenhos de 2024	11.764.397,65	20.051.351,20	8.286.953,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.286.953,55
Empenhos de 2023	10.686.296,31	18.510.755,85	7.824.459,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.824.459,54
Empenhos de 2022 e anteriores	60.860.351,61	97.155.556,46	36.295.204,85	4.588,94	0,00	0,00	4.588,94	0,00	0,00	36.295.204,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.839.750,45	26.609.162,45	14.645.159,73	55,04
Proveniente da União - Fundo a Fundo	22.300.851,89	25.139.896,89	13.102.154,32	52,12
Proveniente dos Estados	538.898,56	1.469.265,56	1.543.005,41	105,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.423,86	50.923,86	1.757.514,35	3.451,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**22.856.174,31**	**26.660.086,31**	**16.402.674,08**	**61,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.880.309,79	15.447.288,76	8.543.953,01	55,31	8.210.155,23	53,15	8.025.647,30	51,96
Despesas Correntes	7.650.309,79	12.503.632,08	5.900.562,96	47,19	5.685.777,18	45,47	5.527.651,67	44,21
Despesas de Capital	230.000,00	2.943.656,68	2.643.390,05	89,80	2.524.378,05	85,76	2.497.995,63	84,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.239.381,84	19.007.200,23	10.834.582,71	57,00	10.834.178,61	57,00	10.106.642,33	53,17
Despesas Correntes	12.149.381,84	18.917.200,23	10.831.912,71	57,26	10.831.508,61	57,26	10.103.972,33	53,41
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	2.670,00	2,97	2.670,00	2,97	2.670,00	2,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	411.540,00	206.285,21	50,13	108.010,59	26,25	16.741,20	4,07
Despesas Correntes	175.000,00	314.032,00	138.826,47	44,21	62.021,85	19,75	4.741,20	1,51
Despesas de Capital	0,00	97.508,00	67.458,74	69,18	45.988,74	47,16	12.000,00	12,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.755.000,00	1.885.360,00	360.939,94	19,14	360.804,34	19,14	360.259,05	19,11
Despesas Correntes	1.720.000,00	1.850.360,00	360.939,94	19,51	360.804,34	19,50	360.259,05	19,47
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	805.000,00	805.000,00	2.656,16	0,33	2.656,16	0,33	2.656,16	0,33
Despesas Correntes	770.000,00	770.000,00	2.656,16	0,34	2.656,16	0,34	2.656,16	0,34
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.854.691,63**	**37.556.388,99**	**19.948.417,03**	**53,12**	**19.515.804,93**	**51,96**	**18.511.946,04**	**49,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.301.010,37	29.983.231,68	15.785.841,78	52,65	15.439.406,52	51,49	15.105.131,72	50,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.741.781,84	36.709.600,23	19.129.406,90	52,11	19.090.395,78	52,00	18.290.978,93	49,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.645.000,00	1.881.540,00	865.282,37	45,99	732.157,71	38,91	604.452,64	32,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.685.000,00	3.815.360,00	859.216,91	22,52	859.081,31	22,52	844.180,02	22,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.985.000,00	1.985.000,00	391.199,53	19,71	391.199,53	19,71	380.747,83	19,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	58.447.792,21	74.464.731,91	37.030.947,49	49,73	36.512.240,85	49,03	35.225.491,14	47,30

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:13:00.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

MUNICIPIO DE MAMBORE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até 5º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	109.903.395,07	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93	179.500.938,93
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:11:10.

NOTA:

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Outubro
RECEITAS	
Previsão Inicial	173.500.000,00
Previsão Atualizada	198.013.597,26
Receitas Realizadas	118.339.094,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.506.555,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.500.000,00
Créditos Adicionais	44.220.153,07
Dotação Atualizada	212.720.153,07
Despesas Empenhadas	118.082.137,28
Despesas Liquidadas	115.832.485,65
Despesas Pagas	110.221.367,99
Superávit Orçamentário	2.506.608,93

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Outubro
Despesas Empenhadas	118.082.137,28
Despesas Liquidadas	115.832.485,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Outubro
Receita Corrente Líquida	120.657.943,04

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Outubro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.165.080,04)	0,00
Resultado Primário	0,00	4.333.643,91	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.655,26	0,00	213.655,26	0,00
Poder Executivo	213.655,26	0,00	213.655,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.203.676,29	0,03	1.069.469,86	134.206,40
Poder Executivo	1.203.676,29	0,03	1.069.469,86	134.206,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.417.331,55	0,03	1.283.125,12	134.206,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.788.831,06	25,00	24,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.573.994,08	70,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	26.852.413,27	9.343.887,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAMBORE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2026 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.319,66	(16.319,66)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.996.435,92	15,00	22,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MAMBORE. Emissão: 13/11/2026, às 07:15:02.

NOTA:

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2026 – 5º BIMESTRE

PROGRAMA: PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIVISÃO: FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO/PROGRAMA/SERVIÇO: PROJETO SOCIAL “ARTE E VIDA”

A Política de Proteção à Criança e ao Adolescente tem como fundamento os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Essa política reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, assegurando-lhes proteção integral e prioridade absoluta, bem como condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento.

Nesse contexto, a garantia dos direitos da infância e da adolescência não se limita ao atendimento das necessidades básicas, mas compreende também a oferta de serviços e oportunidades que promovam o desenvolvimento integral, o exercício da cidadania, a convivência familiar e comunitária e o acesso à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

No Município de Mamborê, a política de atendimento à criança e ao adolescente é orientada pelo compromisso com a efetivação desses direitos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como com as demais normativas aplicáveis, incluindo a Normativa nº 36/2009 do TCE/PR. Para tanto, são planejadas e executadas políticas públicas articuladas entre as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, além de outras políticas setoriais e órgãos que atuam na proteção e garantia dos direitos desse público.

Dentre as ações desenvolvidas no Município, destaca-se o **Projeto Social “Arte e Vida”**, localizado na Rua Guadalajara, nº 971, Centro, que desenvolve atividades no contraturno escolar e atende aproximadamente 103 (cento e três) crianças e adolescentes, com idade entre 06 e 17 anos completos, regularmente matriculados na rede de ensino.

Mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Projeto tem como finalidade proporcionar espaços de aprendizagem, socialização, expressão artística e desenvolvimento de potencialidades, por meio de atividades socioeducativas e culturais. Sua atuação também prioriza crianças e adolescentes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas acompanhadas pelo CRAS, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

A proposta de trabalho busca contribuir para o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas, estimular a criatividade, a disciplina, a participação e a convivência em grupo,

além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social.

Além das oficinas e atividades socioeducativas, o Projeto oferece alimentação aos participantes, por meio de refeições que contribuem para o atendimento de suas necessidades nutricionais e para melhores condições de permanência e participação nas atividades ofertadas.

A manutenção e a continuidade do serviço demandam investimentos permanentes em materiais de consumo, insumos e demais itens necessários ao funcionamento das oficinas e ao desenvolvimento das atividades propostas. Esses recursos são fundamentais para garantir condições adequadas de atendimento, preservar a qualidade dos serviços ofertados e proporcionar experiências diversificadas às crianças e aos adolescentes participantes.

ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS OFERECIDAS:

- Oficinas de Artes Cênicas: Danças Urbanas e Danças em Estilo Livre;
- Oficina de Musicalização (Violão);
- Oficinas Circenses;
- Capoeira;
- Karatê;
- Desenho e Grafismo;
- Oficina de Fanfarra;
- Atividades diversas de recreação e fortalecimento de vínculos.

Dessa forma, o Projeto Social “Arte e Vida” representa uma importante estratégia municipal de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando um espaço de acolhimento, participação, aprendizagem e desenvolvimento de habilidades. Sua continuidade contribui para a inclusão social, a ampliação de oportunidades e a garantia de direitos, reafirmando o compromisso do Município de Mamborê com a proteção integral da infância e da adolescência.

Mamborê/PR, 12 de novembro de 2026.

JOSANE FRANCIELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO – 2026 – 5º BIMESTRE

PROGRAMA: PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DIVISÃO: FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO/PROGRAMA/SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

O Abrigo Provisório para Crianças e Adolescentes – A.P.C.A., localizado na Rua Adina Correia Cionek, nº 904, Centro, oferta o Serviço de Acolhimento Institucional em regime integral e ininterrupto, destinado a crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos completos, com capacidade máxima de atendimento de 10 (dez) acolhidos.

O serviço tem como finalidade assegurar proteção integral às crianças e aos adolescentes que, por determinação dos órgãos competentes, necessitam ser temporariamente afastados do convívio familiar, proporcionando-lhes acolhimento em ambiente seguro, digno e adequado às suas necessidades, com respeito à individualidade, à história de vida e aos direitos de cada acolhido.

Durante o 5º bimestre de 2026, correspondente aos meses de setembro e outubro, foram registrados na unidade 05 (cinco) crianças e 02 (dois) adolescentes, totalizando 07 (sete) acolhidos atendidos no período.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA contribui para a manutenção e qualificação do atendimento prestado, por meio do custeio de necessidades essenciais dos acolhidos, incluindo alimentação adequada, vestuário, calçados e demais itens indispensáveis à sua rotina e bem-estar. Os recursos também contribuem para assegurar o acompanhamento técnico especializado, realizado por profissionais da rede socioassistencial, como assistente social e psicólogo, observando as particularidades de cada caso e as necessidades específicas relacionadas à faixa etária e às condições individuais dos beneficiários.

Além das necessidades básicas e do acompanhamento técnico, são viabilizados atendimentos e serviços fundamentais para garantir a continuidade da rotina e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes acolhidos. Entre eles, destacam-se o transporte escolar para instituições de ensino municipais e estaduais, os atendimentos psicológicos, as consultas médicas, o atendimento odontológico e as atividades voltadas à promoção do convívio familiar e comunitário, respeitando as condições e necessidades de cada situação.

Para assegurar condições adequadas de atendimento, também são disponibilizados materiais de uso pessoal, uniformes escolares, materiais pedagógicos e de expediente, além de outros produtos e utensílios necessários à organização e ao funcionamento cotidiano da unidade. Esses materiais possibilitam a manutenção de um ambiente

estruturado e apropriado, contribuindo para a higiene, a organização, a educação, o conforto e o bem-estar dos acolhidos.

Considerando que o acolhimento institucional exige atendimento contínuo e individualizado, torna-se indispensável garantir recursos que possibilitem responder às diferentes demandas apresentadas pelas crianças e adolescentes, assegurando não apenas sua proteção imediata, mas também condições para o desenvolvimento físico, emocional, psicológico, educacional e social.

As ações desenvolvidas buscam proporcionar atendimento humanizado, preservar a dignidade dos acolhidos, favorecer a construção de vínculos de confiança e contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sempre que possível e conforme avaliação técnica de cada caso.

Dessa forma, a aplicação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constitui importante instrumento de apoio à execução do Serviço de Acolhimento Institucional, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de atendimento e para a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Mamborê/PR, 12 de novembro de 2026.

JOSANE FRANCIELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE MAMBORE

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Outubro/2026

Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 4 - F. M. dos Direit da Criança e Adolescente - FMDCA

Ação: 6042 - FMDCA - Fundo Munic. Direitos Criança e do Adolescente **Funcional: 0008.0243.0021**

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
1217	3339030000000000000 - Material de consumo	0	90.000,00	90.000,00	0,00	74.462,43	9.500,00	15.537,57	0,00	6.037,57	0,00
1218	3339030000000000000 - Material de consumo	880	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
1545	3339030000000000000 - Material de consumo	914	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1219	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
1544	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	880	0,00	105.699,22	0,00	55.055,02	0,00	0,00	50.644,20	0,00	50.644,20
1220	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
1221	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	25.000,00	25.000,00	0,00	3.317,74	0,00	21.682,26	0,00	21.682,26	0,00
1222	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	65.000,00	65.000,00	0,00	37.476,62	20.000,00	27.523,38	0,00	7.523,38	0,00
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	880	24.602,54	24.602,54	0,00	0,00	0,00	24.602,54	0,00	24.602,54	0,00
1224	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0	15.000,00	15.000,00	0,00	650,70	0,00	14.349,30	0,00	14.349,30	0,00
1225	3339140000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1546	3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	914	0,00	124.778,26	0,00	0,00	0,00	0,00	124.778,26	0,00	124.778,26
1226	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
1547	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	914	0,00	250.000,00	0,00	203.471,68	0,00	0,00	46.528,32	0,00	46.528,32
		Total Ação	**319.602,54**	**900.080,02**	**0,00**	**474.434,19**	**44.500,00**	**203.695,05**	**221.950,78**	**159.195,05**	**221.950,78**
		Total Unidade	**319.602,54**	**900.080,02**	**0,00**	**474.434,19**	**44.500,00**	**203.695,05**	**221.950,78**	**159.195,05**	**221.950,78**
		Total Orgão	**319.602,54**	**900.080,02**	**0,00**	**474.434,19**	**44.500,00**	**203.695,05**	**221.950,78**	**159.195,05**	**221.950,78**
		Total Geral	**319.602,54**	**900.080,02**	**0,00**	**474.434,19**	**44.500,00**	**203.695,05**	**221.950,78**	**159.195,05**	**221.950,78**

Resumo por Vínculo

Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado			Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
0	255.000,00	255.000,00	0,00	115.907,49	44.500,00	139.092,51	94.592,51	139.092,51	0,00	94.592,51	0,00
880	64.602,54	170.301,76	0,00	55.055,02	0,00	115.246,74	115.246,74	64.602,54	50.644,20	64.602,54	50.644,20
914	0,00	474.778,26	0,00	303.471,68	0,00	171.306,58	171.306,58	0,00	171.306,58	0,00	171.306,58
Total Vínculos	**319.602,54**	**900.080,02**	**0,00**	**474.434,19**	**44.500,00**	**425.645,83**	**381.145,83**	**203.695,05**	**221.950,78**	**159.195,05**	**221.950,78**

MUNICIPIO DE MAMBORE

Termo de Homologação

Termo de Homologação 298/2026, de 13/11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO N° 103/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
COMERCIAL BOTAFOGO LTDA EPP	3, 5
R$ 16.665,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
F A FLY UTILIDADES LTDA	10
R$ 4.459,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
ZIG ZAG - COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA	6, 7
R$ 17.420,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
SCAN LIFE LICITAÇOES LTDA	1, 2, 4
R$ 26.464,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	9
R$ 6.840,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
FAROL IND E COM LTDA	8
R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

ipm assinado digitalmente
Assinado eletronicamente por:
ORLEY MOREIRA
13/11/2026 17:07:22
Assinatura digital avançada.